

Proc. Administrativo 31- 2.470/2025

De: Maria R. - SEPLAN-DPO

Para: SEPLAN-DPO - Diretoria de Projetos e Obras - A/C Anderson R.

Data: 26/08/2025 às 15:23:35

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEMAD-DICOM-PROC, SEPLAN-DO, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Nova Licitação - compra de coletes e chapéus

Em tempo, segue TR assinado.

OBS: Utilizar a assinatura ICP-Brasil.

—

Maria Carolina Tavares Rimoldi

Desenhista - SEPLAN

Anexos:

Termo_de_Referencia_Atualizado.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de coletes e chapéus de uso externo para as equipes técnicas da Secretaria de Planejamento e Secretaria Municipal de Educação do Município de Concórdia.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O presente objeto deste Termo de Referência constitui-se de **bens comuns** nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais possuem padrões de desempenho e qualidade que estão devidamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	Colete, na cor Azul Marinho, em poliamida, forrado através de brim leve, recortes laterais na cor azul marinho, gola alta, com fechamento frontal através de zíper, bolsos laterais inferiores com zíper vertical e bolsos superiores com fechamento tipo lapela, fita refletiva na linha dos ombros (mais espessa) nas partes frontal e posterior do colete, e outra fita refletiva (mais fina) na porção inferior do colete. O colete deve possuir, em bordado: a) O brasão do Município de Concórdia/SC (Será fornecida a imagem do brasão pelo município), com as cores correspondentes a imagem, no lado esquerdo e abaixo do brasão a palavra “SEPLAN” também bordada e na cor branca; b) Na parte posterior, as palavras “EQUIPE TÉCNICA/DIRETORIA DE OBRAS/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO” dispostas uma sobre a outra (conforme imagem em anexo) também na cor branca. Tamanhos P, M, G, GG e EG.	16
02	Colete, na cor Azul Marinho, em poliamida, forrado através de brim leve, recortes laterais na cor azul marinho, gola alta, com fechamento frontal através de zíper, bolsos laterais inferiores com zíper vertical e bolsos superiores com fechamento tipo lapela, fita refletiva na linha dos ombros (mais espessa) nas partes frontal e posterior do colete, e outra fita refletiva (mais fina) na porção inferior do colete. O colete deve possuir, em bordado: a) O brasão do Município de Concórdia/SC (Será fornecida a imagem do brasão pelo município), com as cores correspondentes a imagem, no lado esquerdo e abaixo do brasão a palavra “SEMED” também bordada e na cor branca; b) Na parte posterior, as palavras “EQUIPE TÉCNICA/ARQUITETURA E ENGENHARIA /SECRETARIA DE EDUCAÇÃO” dispostas uma sobre a outra (conforme imagem em anexo) também na cor branca. Tamanhos P, M, G, GG e EG	04
03	Chapéu estilo Australiano, na cor azul marinho, confeccionado em tecido FPU (fator de proteção solar) 50+, que evita 98% dos raios U.V. (ultra violeta); calda protetora de nuca e orelhas nas laterais, com botões de pressão que permitem que a calda fique solta ou presa; cordão 100% poliéster e pingentes simples reguláveis para o pescoço que impedem que o chapéu voe; brasão do município bordado no centro da copa do chapéu	16

	com as cores correspondentes a imagem e, embaixo do mesmo, a palavra SEPLAN bordada em branco; tamanhos P, M, G, GG e EG	
04	Chapéu estilo Australiano, na cor azul marinho, confeccionado em tecido FPU (Fator de Proteção Solar) 50+, que evita 98% dos raios U.V. (ultra violeta) calda protetora de nuca e orelhas nas laterais, com botões de pressão que permitem que a calda fique solta ou presa; abas que protegem o rosto; aberturas com tela que permitem a ventilação; cordão 100% poliéster e pingentes simples reguláveis para o pescoço que impedem que o chapéu voe; brasão do município bordado no centro da copa do chapéu com as cores correspondentes a imagem e, embaixo do mesmo, a palavra SEMED bordada em branco; tamanhos P, M, G, GG e EG	04

4. JUSTIFICATIVA

4.1. As equipes técnicas da Secretaria de Planejamento e Secretaria da Educação, em função de suas atividades de fiscalização de obras públicas, são presença constante nos canteiros de obras. Contudo, devido ao fato de serem locais de grande movimentação de pessoas e sujeitos a intempéries, com equipes de trabalho que atuam em diferentes frentes de obra e, por vezes, com auxílio de maquinário pesado, torna-se difícil identificar os servidores do Município que estão à campo ou zelar por sua integridade física.

4.2. Essas dificuldades podem levar a morosidade da obra e malefícios a saúde, já que diversas dúvidas (da execução e dos moradores) poderiam ser sanada no local, além de prejudicar a credibilidade dedicada aos processos dos departamentos envolvidos.

4.3. Também é necessário informar que a presença das equipes técnicas nos canteiros de obras torna-os expostos aos mais diversos tipos de intempéries climáticas, o que pode causar danos a saúde e integridade. Desse modo, é necessário buscar alternativas que viabilizem sua proteção, otimizando o processo licitatório.

4.4. A fundamentação completa da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não será necessária apresentação de documentação extra.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO

6.1. A contratada deve fazer a entrega dos itens de forma única, entregues mediante solicitação, respeitando o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos (a partir do envio do empenho).

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega dos bens, objetos desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3442-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. A Secretaria não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

7.4. Os itens deverão ser da mesma qualidade da amostra apresentada para avaliação, caso contrário, serão expressamente rejeitados.

7.5. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ ou sistema.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O objeto de contratação deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Concórdia – rua Leonel Mosele, 62, bairro Centro, nas dependências da Secretaria de Planejamento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, EM PARCELA ÚNICA, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Conforme o art. 17, § 3º, e o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar.

11.2. A **Contratada** deverá encaminhar para a Secretaria uma amostra de cada tamanho de colete e do chapéu, nos tamanhos P, M, G e GG, **sem ônus para a municipalidade**.

11.3. As amostras devem atender ao disposto no Anexo I junto ao presente Termo de Referência.



11.4. O envio das amostras deverá acontecer no período de **até 10 dias úteis**. O envio das amostras será de suma importância para a definição da quantidade de tamanhos de cada funcionário, além da definição de dimensão e posicionamento dos bolsos, dimensionamento, posicionamento e fonte dos textos, dimensionamento e posicionamento das faixas luminosas e tonalidade dos tecidos a serem escolhido pelas equipes.

11.5. Após as provas, será encaminhado para a **Contratada** a relação dos tamanhos de coletes e chapéus e demais especificações pertinentes.

11.6. As amostras deverão ser apresentadas devidamente **embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação o número do item e marca a que se refere, individualmente.**

11.7. As amostras apresentadas pelas licitantes, compostas por coletes e chapéus, não serão devolvidas, pois serão avaliadas e manuseadas durante o processo de análise.

11.8. Considerar-se-á desclassificada a proposta da licitante que tiver qualquer amostra reprovada ou não apresentada.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação para o presente Termo de Referência

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A forma de adjudicação será global, conforme o inciso II do parágrafo § 3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Para auxiliar na confecção dos objetos deste Termo de Referência, estão sendo encaminhados, em anexo, documentos contendo imagens ilustrativas dos modelos de coletes e chapéus; contudo, a apresentação dos anexos não exige a **Contratada** da leitura de todos os documentos referentes ao presente trâmite;

14.2. Todas as especificações acima citadas são as mínimas a serem observadas, podendo as empresas participantes desta licitação ofertar opções com especificações superiores e/ou não relacionadas neste Termo;

14.3. Todos os itens que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da(s) **Contratada(s)**;

14.4. Os materiais solicitados neste Termo devem ser **novos** e entregues com embalagem lacrada,



14.5. Para qualquer esclarecimento referente ao orçamento e/ou Termo de Referência, em caso de divergências ou dúvidas, a(s) empresa(s) deve(m) consultar a **Fiscalização**;

14.6. A **Contratada** deverá, antes dos fornecimentos, analisar todos os documentos relacionados ao Termo de Referência e Orçamento a fim de que possa se certificar de todos os detalhes, custos e exiguidade dos mesmos;

14.7 A **Contratada**, ainda na condição de proponente, terá analisado o Orçamento e Termo de Referência, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas;

14.8. Os materiais serão conferidos pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer item que não satisfaça as condições deste Termo de Referência, sendo a **Contratada** obrigada a realizar a substituição do item, sem ônus para a **Contratante**;

14.9. Recomenda-se que a **Contratada** somente dê início à confecção do objeto desta licitação após a aprovação das amostras pela **Contratante** e o envio das informações pertinentes.

14.10. A **Contratante** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 75 Lei n.º 14.133 de 2021.

14.11. O termo **Contratante** refere-se ao **Município de Concórdia/SC**, o termo **Contratado (a)** indicará a(s) firma(s) coletiva(s), firma(s) individual(ais) ou pessoa física, contratada(s) para execução de qualquer serviço;

14.12. A **Contratada** deverá obedecer a todas as condições contidas neste Termo de Referência, ainda que elas não constem no contrato, documento, condição ou item do ato convocatório.

15. ASSINATURAS

MAURO FRETTE	JONAS TOIGO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Planejamento	Responsável pela elaboração do TR



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

ANEXO I: IMAGEM DE REFERÊNCIA PARA CONFECÇÃO DOS COLETES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



ANEXO II: IMAGEM DE REFERÊNCIA PARA CONFECÇÃO DOS COLETES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

ANEXO III: IMAGEM DE REFERÊNCIA PARA CONFEÇÃO DOS CHAPÉUS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



ANEXO IV: IMAGEM DE REFERÊNCIA PARA CONFEÇÃO DOS CHAPÉUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3441-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

ANEXO V: IMAGEM DO BRASÃO DO MUNICÍPIO

